



CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

CNPJ: 65.711.814/0001-80

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 – Centro Catiguá – SP – CEP 15870-000

AUTOGRÁFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 023/2019, DE 24 DE JULHO DE 2019.

“Altera a Lei Complementar nº 035/2016, que dispõe sobre a Gratificação de Incentivo aos Agentes de Vigilância Sanitária”.

CAMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ faz publico que nos termos do artigo 55, da Lei Orgânica do Município, aprovou em Sessão extraordinária realizada no dia 23 de julho de 2019, às 10:00hs, o Projeto de Lei Complementar nº 003/2019 de autoria do Executivo.

Art. 1º. O valor da Gratificação de Incentivo aos Agentes de Vigilância Sanitária de que trata o § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 035, de 24 de março de 2016 é alterado para R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais), para fins de adequação ao piso salarial nacional da categoria vigente desde 1º de janeiro de 2019, conforme dispõe a Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018.

Parágrafo único - as diferenças salariais individualizadas devidas, relativas aos meses de janeiro a junho/2019 serão pagas integralmente no mês de julho/2019, mediante a complementação da folha de pagamento.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei Complementar serão atendidas com recursos originários do Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde e onerarão as dotações consignadas no Orçamento Municipal, na unidade do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Câmara Municipal de Catiguá, 24 de Julho de 2019.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
PRESIDENTE DA CÂMARA

ANDERSON RODRIGO ALEXANDRE
VICE-PRESIDENTE

APARECIDA PERPETUA PONCI PERES
1º SECRETÁRIA

JOÃO BASAGLIA
2º SECRETÁRIO

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Catiguá

Sidney Santiago da Silva
Oficial Legislativo em exercício